

CONTRATO Nº 009/2025 SEMINFRA
DISPENSA Nº 026/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS ABAIXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, E A EMPRESA MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA, COMO MELHOR SE DECLARA A SEGUIR:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede na Estrada Quatro, S/N, Centro, nesta cidade de Belterra, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, RELISON SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, titular do RG nº 5396347 e CPF/MF nº 001.950.332-64, denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA**, nome fantasia: DMLINK TELECOM, CNPJ: 22.791.220/0001-13, localizada na Estrada Um, nº 854, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. EMANOEL LUCAS SOUSA NOGUEIRA DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº 8525209, e CPF/MF nº 044.328.562-46, doravante denominada CONTRATADA, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviços de manutenção com mão de obra especializada para configuração de kit com 16 câmeras no pátio da seminfra, em um raio de até 100 metros da central, com sistema online em tempo real, data e hora marcados na gravação. material para manutenção incluso para montagem dos equipamentos, como: solda, cabos, parafusos, etc. (Manutenção)	Unidade	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2.	Serviços de manutenção com mão de obra especializada para configuração de kit com 07 câmeras no pátio da seminfra, em um raio de até 100 metros da central, com sistema online em tempo real, data e hora marcados na gravação. material para manutenção incluso para montagem	Unidade	05	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000

dos equipamentos, como: solda, cabos, parafusos, etc. (Manutenção)				
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).				

CLÁUSULA II - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O preço ajustado para a execução do presente contrato é o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2.2 O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente à entrega do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem é de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada.

2.3 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência deste instrumento contratual contará a partir de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA:

4.1 A empresa contratada deve estar em plenas condições de atendimento à contratante no prazo máximo de 03 (três) dias, cujos serviços devem ser fornecidos preferencialmente de imediato, nos termos do projeto básico, a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constará na respectiva Nota de Empenho:

04.122.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.2 A ficha para dotação orçamentária indicada será de 2025 como ano em exercício, podendo assim ser indicada nova ficha para o ano seguinte.

CLÁUSULA VI - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreeajustáveis.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1 Obedecer as especificações constantes no Termo de Referência;

7.1.2 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

CNPJ: 44.967.063/0001-97

E-mail: seminfra@belterra.pa.gov.br

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000

7.1.3 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não prestação dos serviços/entrega do produto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao produto/serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.1.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todos os equipamentos e meios necessários à plena prestação dos serviços/entrega do objeto com qualidade;

7.1.8 Manter, durante o período de vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação neste processo de contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

7.1.9 A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado;

7.2.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o serviço entregue;

7.2.4 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação de serviços;

7.2.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o serviço fornecido pela CONTRATADA por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação;

7.2.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

7.2.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas no projeto básico;

7.2.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do

serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na lei 14.133 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 Advertência.

9.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato.

CLÁUSULA X - NORMA APLICADA:

10.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA XI - VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO:

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora.

BELTERRA (PA), 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

RELISON
SILVA DO
NASCIMENTO:
00195033264

Assinado de forma digital por
RELISON SILVA DO
NASCIMENTO:00195033264
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=21438350000104,
ou=presencial, cn=RELISON SILVA
DO NASCIMENTO:00195033264

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal Infraestrutura
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

MWN
TELECOMUNICACOES
E INTERNET
LTDA:2279122000011
3

Digitally signed by MWN
TELECOMUNICACOES E INTERNET
LTDA:22791220000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belterra,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=50141793000137, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=MWN
TELECOMUNICACOES E INTERNET
LTDA:22791220000113
Date: 2025.11.11 14:39:38 -03'00'

**MWN TELECOMUNICACOES E
INTERNET LTDA**
CNPJ: 22.791.220/0001-13
CONTRATADA

1-Testemunha: _____.

2-Testemunha: _____.



PORTARIA Nº 71 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 009/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Camila Corrêa Pinto, decreto nº 81/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 009/2025, com vigência de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 026/2025 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

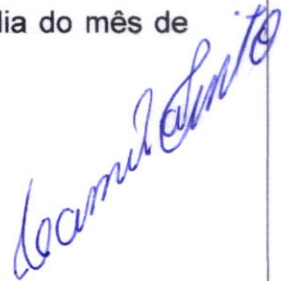
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 005/2025.

seminfra@belterra.pa.gov.br

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 04, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.143-000



Processo Nº: 026/2025 – Dispensa de Licitação na Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

Contrato(s):

- 009/2025 com a empresa MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.791.220/0001-13.

Portaria Nº: 071/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

FISCAL

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Servidora responsável: Camila Corrêa Pinto

Matrícula: Decreto nº 81/2025

Cargo/função: Chefe de Divisão Adm. Financeira

Setor de lotação: SEMINFRA.

Belterra/PA, 11 de novembro de 2025.


CAMILA CORRÊA PINTO
Chefe de Divisão Adm. Financeira
Fiscal do Contrato nº 009/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 71 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidora para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 009/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Camila Corrêa Pinto**, decreto nº 81/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 009/2025**, com vigência de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 026/2025 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:6B9D166F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/11/2025. Edição 3880

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 026/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Origem: Processo administrativo nº 026/2025 – SEMINFRA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 026/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Contrato: 009/2025, com vigência de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026.

Contratada: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA, nome fantasia: DMLINK TELECOM, CNPJ: 22.791.220/0001-13, localizada na Estrada Um, nº 854, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. EMANOEL LUCAS SOUSA NOGUEIRA DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº 8525209, e CPF/MF nº 044.328.562-46.

Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).


RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – SEMINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 026/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Origem: Processo administrativo nº 026/2025 – SEMINFRA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 026/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CÂMERAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Contrato: 009/2025, com vigência de 11 de novembro de 2025 até 11 de novembro de 2026.

Contratada: MWN TELECOMUNICACOES E INTERNET LTDA, nome fantasia: DMLINK TELECOM, CNPJ: 22.791.220/0001-13, localizada na Estrada Um, nº 854, Centro, CEP 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. EMANOEL LUCAS SOUSA NOGUEIRA DE MORAES, brasileiro, portador do RG nº 8525209, e CPF/MF nº 044.328.562-46.

Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador: C3EFD3AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/11/2025. Edição 3879

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>